



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.513, de 07 de janeiro de 2.002.

"Fixa datas para recolhimento do IPTU e Taxas que o acompanham, para o ano de 2.002".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1° - A arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano e suas respectivas taxas, para o exercício de 2.002, far-se-á em **10** (dez) parcelas mensais, fixando-se as seguintes datas para os vencimentos:

1ª Parcela ou Parcela Única	20.03.2002
2ª Parcela	20.04.2002
3ª Parcela	20.05.2002
4ª Parcela	20.06.2002
5ª Parcela	20.07.2002
6ª Parcela	20.08.2002
7ª Parcela	20.09.2002
8ª Parcela	20.10.2002
9ª Parcela	20.11.2002
10ª Parcela	20.12.2002

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de janeiro de 2.002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO